



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de transporte tipo van, com motorista, para o deslocamento dos membros do Grupo de Batuque de Umbigada Mestre Herculano para participação em eventos nas cidades de São José dos Campos (SP) e Barueri (SP).

2- Justificativa:

O Grupo Batuque de Umbigada Mestre Herculano de Tietê, grupo tradicional e centenário, foi convidado para eventos em espaços culturais das cidades de São José dos Campos (SP) e Barueri (SP), com objetivo promover um espaço de intercâmbio cultural e promoção da cultura regional.

O transporte dos membros é essencial para garantir a participação no evento e fortalecer os laços culturais entre as comunidades.

3- Especificações do Serviço:

Item	Quantidade	Medida	Descrição
01	01	Serviço	Locação de transporte (van) para o deslocamento dos membros do Grupo de Batuque de Umbigada Mestre Herculano para a cidade de São José dos Campos (SP). O serviço de transporte deverá contemplar: • Veículo tipo van com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros; • Motorista devidamente habilitado e com experiência comprovada; • Veículo em boas condições de uso, revisado e com seguro para passageiros; • Ar-condicionado e cintos de segurança para todos os ocupantes; • Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para saída e retorno; • Transporte em trajeto de ida e volta entre Tietê-SP e São José dos Campos-SP, com passagem na cidade de Rafard (SP).
02	01	Serviço	Locação de transporte (van) para o deslocamento dos membros do Grupo de Batuque de Umbigada Mestre Herculano para a cidade de Barueri (SP). O serviço de transporte deverá contemplar: • Veículo tipo van com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

			• Motorista devidamente habilitado e com experiência comprovada; • Veículo em boas condições de uso, revisado e com seguro para passageiros; • Ar-condicionado e cintos de segurança para todos os ocupantes; • Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para saída e retorno; • Transporte em trajeto de ida e volta entre Tietê-SP e Barueri-SP, com passagem na cidade de Rafard (SP).
--	--	--	--

4- Frequência e Percurso:

Item	Descrição
01	Locação de transporte (van) para o deslocamento dos membros do Grupo de Batuque de Umbigada Mestre Herculano para a cidade de São José dos Campos (SP). • O trajeto de ida e volta será realizado entre Tietê-SP e São José dos Campos-SP, com passagem na cidade de Rafard para embarque de passageiros; • Data: 13/04/2025 (domingo); • Horário de Embarque: 04h (Tietê); • Ponto de Embarque: <u>Tietê:</u> Casa de Cultura Mestre Herculano - Rua Sete de Setembro, 18 – Centro <u>Rafard:</u> Rua Antonio Andrelo, 110- Jardim São Carlos. • Ponto de Destino: Ponto de Cultura Jongo Mistura da Raça – Endereço: Avenida Luiz Carlos Amâncio Pereira, 110. Jardim Coqueiro, CEP 12248698, São José dos Campos, SP. • Previsão de chegada ao Destino: 08:30; • Previsão de volta: 23h.
02	Locação de transporte (van) para o deslocamento dos membros do Grupo de Batuque de Umbigada Mestre Herculano para a cidade de Barueri (SP). • O trajeto de ida e volta será realizado entre Tietê-SP e Barueri-SP, com passagem na cidade de Rafard para embarque de passageiros; • Data: 04/05/2025 (domingo); • Horário de Embarque: 10:30 (Tietê); • Ponto de Embarque: <u>Tietê:</u> Casa de Cultura Mestre Herculano - Rua Sete de Setembro, 18 – centro <u>Rafard:</u> Rua Antonio Andrelo, 110- Jardim São Carlos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Ponto de Destino: Prefeitura de Barueri - R. Prof. João da Mata e Luz, 84 - Centro, Barueri – SP.• Previsão de chegada ao Destino: 12:30;• Previsão de volta: 23h. |
|--|---|

5- Responsabilidades da Contratada:

- Garantir a segurança e o conforto dos passageiros;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
- Manter a van em perfeito estado de conservação e higiene;
- Substituir prontamente o veículo ou motorista em caso de necessidade;
- Seguir todas as normas de trânsito e segurança exigidas pela legislação vigente;
- Garantir alimentação e hidratação ao motorista que prestará o serviço.

6- Responsabilidades da Contratante:

- Comunicar previamente quaisquer alterações de horários ou dias de transporte;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados.

7- Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado mediante faturamento mensal, com a emissão de nota fiscal pela empresa contratada. O valor correspondente será quitado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8- Critério de Julgamento:

Menor preço global.

Tietê, 25 de março de 2025.

Winglestom Felipe Dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura